

Termo de Referência 8/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
8/2025	160211-20 BATALHAO DE INFANTARIA BLINDADO	ROBSON FERREIRA	04/06/2025 15:36 (v 1.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64075.001983/2025-77

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material esportivo e educativo, com a finalidade de suprir as necessidades das Organizações Militares do Grupo de Coordenação e Acompanhamento de Licitações e Contratos (GCALC) da 5ª Região Militar, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND DE MEDIDA	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Bastão Sinalizador - Sinalizador Trânsito, Material Corpo: Plástico Resistente, Tipo: Bastão, Alimentação: Pilha, Comprimento: Aproximadamente De 55 Cm, Diâmetro: 4 Cm, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão	460787	UND	152	41,95	R\$ 6.376,95
2	Rede Esporte - Material: Polietileno, Aplicação: Futebol De Campo, Características	472017	PAR	42	384,41	R\$ 16145,22

	Adicionais: Malha 15 Com Tratamento Uv, Medidas 7,5m X 2,5m					
3	Rede Esporte, Material: Polipropileno, Aplicação: Voleibol, Características Adicionais: Padrão Oficial; Malha 10 X 10 Cm, 2 Lonas;	450358	UND	44	181,45	R\$ 7983,8
4	Rede Esporte, Material: Náilon, Aplicação: Futebol De Salão, Tamanho: Oficial. Unidade: Par	237975	PAR	41	202,59	R\$ 8.306,19
5	Corda De Pular, Material: Aço Revestido Em Pvc, Espessura: 6,5 Mm, Material Manopla: Plástico, Tipo Manopla: Anatômica Com Rolamento, Comprimento: 3,00 M	444293	UND	232	24,41	R\$ 5.663,12
6	Colchonete Ginástica, Material: Napa, Comprimento: 1 M, Largura: 0,50 M, Espessura: 0,05 M, Cor: Azul	229737	UND	465	47,42	R\$ 22.050,3
7	Anilha - Material: Ferro, Acabamento Superficial: Emborrachado, Cor: Preta, Peso:10 Kg	439833	UND	106	167,64	R\$ 17.769,84
8	Anilha - Material: Ferro, Acabamento Superficial:	439828	UND	100	393,47	R\$ 39.347,00

	Emborrachado, Cor: Preta, Peso: 25 Kg					
9	Haltere - Ferro, Tipo: Maciço, Revestimento: Borracha Pvc - Cloreto De Polivinila, Forma: Chaleira, Peso: 6 Kg, Cor: Preta, Aplicação: Ginástica E Treinamento Desportivo	444307	UND	104	107,70	R\$ 11200,80
10	Haltere - Ferro, Revestimento: Borracha Pvc - Cloreto De Polivinila, Forma: Geométrica Redonda Nas Extremidades, Peso: 8 Kg	379702	UND	104	128,89	R\$ 13.404,56
11	Haltere - Maciço, Revestimento: Borracha Pvc - Cloreto De Polivinila, Forma: Bolas Nas Laterais, Peso: 10 Kg, Cor: Preto	370706	UND	108	163,34	R\$ 17.640,72
12	Bomba - Tipo: Bomba , Material: Tubo De Policarbonato , Características Adicionais: Haste De Acrilato Nitrílica Butadieno Estireno, T , Uso: Bola	471994	UND	92	29,89	R\$ 2.749,88
13	Medalha Esportiva Honra Ao Mérito Fundida Em Liga Metálica De Zamak, Com 4,0 Cm Diâmetro E Pintura Metalizada	222431	UND	1210	16,26	R\$ 19.674,6

	Na Cor Bronze. Acompanha Fita Na Cor Azul Ou Verde De 1 Cm De Largura E 70cm De Comprimento.					
14	Medalha Esportiva Honra Ao Mérito Fundida Em Liga Metálica De Zamak, Com 4,0 Cm Diâmetro E Pintura Metalizada Na Cor Prata. Acompanha Fita Na Cor Azul Ou Verde De 1 Cm De Largura E 70cm De Comprimento.	222431	UND	1210	16,26	R\$ 19.674,6
15	Medalha Esportiva Honra Ao Mérito Fundida Em Liga Metálica De Zamak, Com 4,0 Cm Diâmetro E Pintura Metalizada Na Cor Dourada. Acompanha Fita Na Cor Azul Ou Verde De 1 Cm De Largura E 70cm De Comprimento.	222431	UND	1230	16,26	R\$ 19.999,8
16	Troféu, Material: Acrílico, Material Base: Acrílico, Altura: 30cm, Formato: De Acordo Com Projeto, Características Adicionais: Contendo Placas De Aço Escovado Gravadas A Laser.	471251	UND	290	107,03	R\$ 31.038,70
17	Bola Voleibol: Material Laminado Em Microfibra, Contendo 18 Gomos Nas Cores Amarelo E Roxo, Com Camada Interna De Material Neotec, Com					

	Miolo Em Cápsulas Sis, Removível E Lubrificado, Com Tecnologia De Construção Termotec Com Peso Entre 260 E 280 Gramas E Circunferência Variando Entre 65 E 67 Cm, Modelo 8.0, Aprovada Pela Federação Internacional De Voleibol (Fivb) Referência: Bola De Vôlei Penalty 8.0	476038	UND	122	99,33	R\$ 12.118,26
18	Bola De Handebol: Revestimento Em Pum Macio Em Alto Relevo Kempa; Adequado Para Os Us Resina/Cola; Grip Mesmo Sem Cola; Macia Espuma De Laminação; A Câmera De Ar Látex Com Laminação Têxtil; Material Durável Para Treinos Com 32 Gomos; Miolo Removível E Lubrificável; 80% Pu; 8% Neoprene; 2% Látex; 10% Tecido; Tam 1, H11- Circunferência: 50 Cm; Peso 290g A 330g; Aprovada Pela Confederação Brasileira De Handebol (Cbhb)	450234	UND	112	106,32	R\$ 11.907,84
19	Cronômetro Com Display De Cristal Líquido Com 6 Dígitos. Relógio Eletrônico Digital. Botão Seletor De Funções: Cronômetro. Alarme. Ajuste De Data/Hora. Função De Alarme: Hora Completa. Hora Programada. Seleção De Formato 12/24h. Capacidade De Salvar 50 Tempos. Dimensões Aproximadamente 60 X 72 X 11mm. Peso	414358	UND	97	40,71	R\$ 3.948,87

	Aproximadamente 24,5g. Fornecido: Bateria De 1,5 v E Manual De Instruções. Super Funcional, Tem Um Cordão Para Pendurar No Pescoço, No Braço.					
20	Boia Salva Vida, Classe Iii, Cor Laranja Munsell, Diâmetro Externo 650mm, Diâmetro Interno 200mm	600947	UND	55	239,16	R\$ 13.153,8
21	Bola Futebol; Material: 100% Termoplástico Poliuretano, Peso Cheia: 420g A 435g; Circunferência: 66,5 Cm A 67,5 Cm; Modelo: Futebol Society; Homologada Pela Federação De Futebol 7	472016	UND	150	89,00	R\$ 13.350,00
22	Bola De Basquetebol; Oficial Masculino; Tamanho: 7; Cor Predominante: Laranja; Peso Aproximado: 580- 620g; Circunferência Aproximada: 75-77cm; Composição: Microfibra De Pu; Total De Gomos: 8(Oito)	375639	UND	132	150,49	R\$ 19.864,68
23	Bolas De Futsal; Tecnologia Termotec, Micropower, Fusão De Partes Diferentes Em Uma Peça Única, Sem Costuras; Composição: Tpu Com Câmara De Butil; Peso: 400g-440g; Circunferência 62cm – 64cm.	343576	UND	142	107,64	R\$ 15.284,88
24	Saco De Pancada - Tamanho: Gg, Altura:	388425	UND	31	278,04	R\$ 8.619,24

	150 Cm, Peso: 160 Kg, Material: Tecido Telado, Dupla Camada De Tecido					
25	Bomba - Tipo: Bomba , Material: Tubo De Policarbonato , Características Adicionais: Haste De Acrilato Nitrílica Butadieno Estireno, T , Uso: Bola	471994	UND	58	29,89	R\$ 1.733,62
26	Rede De Futebol Society; De Nylon Polietileno; Medida Frontal Da Rede: Aproximadamente 5,20m X 3,40m; Medida Lateral Da Rede: Aproximadamente 2,30m Altura X 1,80 m Profundidade Inferior X 0,80m Profundidade Superior; Fio Medindo 6mm (Torcido E Trançado); Malha De 15cm X 15cm; Modelo: Comum; Na Cor Branca	464742	PAR	38	331,26	R\$ 12.587,88
27	Bolas De Futsal; Tecnologia Termotec, Micropower, Fusão De Partes Diferentes Em Uma Peça Única, Sem Costuras; Composição: Tpu Com Câmara De Butil; Peso: 400g-440g; Circunferência 62cm – 64cm.	343576	UND	86	107,64	R\$ 9.257,04
28	Moeda Da Om 20°Bib, Material: Zamac Banho: Cobre, Prata Ou Ouro Envelhecidos, Diâmetro: 50 A 60mm, Espessura: 2 A 3,5mm, Acabamento: Em Alto E Baixo Relevos Conforme A Arte A Ser Definida, Com Ou Sem	486382	UND	1555	36,58	R\$ 56.881,9

	Resinas, Embalagem Para Moedas (Opcional): Em Pvc.					
29	Moeda Do Npor, Material: Zamac Banho: Cobre, Prata Ou Ouro Envelhecidos, Diâmetro: 50 A 60mm, Espessura: 2 A 3,5mm, Acabamento: Em Alto E Baixo Relevos Conforme A Arte A Ser Definida, Com Ou Sem Resinas, Embalagem Para Moedas (Opcional): Em Pvc.	486382	UND	490	36,58	R\$ 17.924,2
30	Cinto de Tração Duplo com três elásticos revestidos, Contém 2 cintos (1 metro cada), 3 elásticos(1 metro cada) revestido com limitador para maior segurança, 1 par de manopla, os elásticos vão com 1 mosquetão em cada ponta removíveis para maior flexibilidade. Cintos reguláveis com velcro , podendo ser ajustáveis de 0,80M a 1.20M. Cinto fabricado em material super resistente e confortável. Ele pode ser usado individualmente ou com 2 pessoas .	450342	UND	61	221,98	R\$ 13.540,78
31	Colete, material 100% poliéster, modelo dupla face, cor variada, tamanho m, uso esportivo, características adicionais elástico inferior, numeração de 1 a 20 e sem bolso	303852	UND	807	19,40	R\$ 15.655,8
32	Cronômetro Digital 1/100 à Prova D'Água Com Funções Timer, Memória, Relógio,					

	Calendário e Alarme. Características adicionais: com cordão para pendurar no pescoço.	414358	UND	124	105,63	R\$ 13.098,12
VALOR TOTAL						R\$ 433.377,67

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.6. A Ata de Registro de Preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

- 4.1. A empresa deverá indicar na proposta a marca, bem como característica(s) ou modelo(s).

Da exigência de amostra

- 4.2. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra ou folder com foto e descrição detalhada do objeto, mediante solicitação do pregoeiro.

Subcontratação

- 4.3 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4 Sustentabilidade

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

A CONTRATADA deverá observar, no que couber, a Lei n.º 12.187/2009 (Política Nacional sobre Mudança do Clima), Lei n.º 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos),

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias corridos, contados da data do recebimento do empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no endereço da Organização Militar que emitir o a Nota de Empenho, conforme tabela abaixo:

OM	UASG	ENDEREÇO	TELEFONE
20º Batalhão de Infantaria Blindado	160211	Avenida Prefeito Erasto Gaertner, nº 598, Bairro Bacacheri, Curitiba – PR.	(41) 3592-4380
5º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado	160217	Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 9190, Boqueirão, Curitiba, PR	(41) 3386-7600
5º Regimento de Carros de Combate	160234	Rua 31 de março, s/nº, Pinheirinho, Curitiba-PR.	(41) 3316-4800.
5º Batalhão Logístico	160213	Rua Valdeci dos Santos 115 Pinheirinho - Curitiba -PR	(41) 33479714
BASE ADM APOIO 5ª RM	160192	Rua 31 de março, s/nº, Pinheirinho, Curitiba-PR.	(41) 3316-4800
5º CIA COM BLD	160214	Av Republica Argentina nº 3800, Novo Mundo-Curitiba - PR	(41)3592-4641
Parque Regional de Manutenção/5	160224	Avenida Francisco M Albizu, 320. Bacacheri, Curitiba-PR	(41) 3316-4800 Ramal 8451
27º Batalhão Logístico	160212	Av. Pref. Erasto Gaertner, 1874 - Bacacheri, Curitiba – PR.	(41) 3592-4355
Colégio Militar de Curitiba	160077	Praça Conselheiro Thomas Coelho, nº 01 – Tarumã – Curitiba, PR	(41) 3361-0586.

5.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

Garantia

5.5 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução

contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de cinco dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado. Nota Explicativa: Inserir o subitem 6.12 se for o caso para inclusão de rotinas de fiscalização específicas para atender às peculiaridades do objeto contratado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até cinco dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará

condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.33. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.34. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.35. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.36. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.37. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 64.574,77

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. *O custo estimado total da contratação é de R\$ 433.377,67 (quatrocentos e trinta e três mil, trezentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos), conforme custos unitários apostos na [tabela acima]*

9.2 *serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação.*

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: [...];

II) Fonte de Recursos: [...];

III) Programa de Trabalho: [...];

IV) Elemento de Despesa: [...];

V) Plano Interno: [...];

10.3. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Aprovo o presente Termo de Referência.

MAURILIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR

Autoridade competente